



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 133 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.876/2025, e Processo nº 1390/2025, **CONVOCA**:

**NUTRICIONISTA**

| <b>COLOCAÇÃO</b> | <b>NOME</b>            | <b>NOTA</b> |
|------------------|------------------------|-------------|
| 1º               | TAMARA JUSTIN DA SILVA | 80          |

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

**3. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

**3.1.** O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

**3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.**

**4. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO**

**4.1** Os candidatos convocados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste ato, para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, nº 500, centro deste Município, munidos na documentação exigida para ingresso.

**4.2** Caso não compareça no prazo citado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**4.3** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 133 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 133 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**  
**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA**

**PADRAO DE VENCIMENTO: 08**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;

Descrição Analítica: planejar e executar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentares; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 20 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.

**LOTAÇÃO:** em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 133 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INGRESSO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- Cédula de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Foto 3x4 (colorida)
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- CPF dos filhos menores de 21 anos
- Comprovante de Escolaridade
- Habilitação profissional para o cargo (conforme o caso)
- Negativa de antecedentes criminais
- Atestado Médico de boa saúde física
- Quitação Militar (quando do sexo masculino)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Antecedentes Criminais Federal - <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>